3.24/06.

LEI N.º 1.974/2006

Declara de utilidade Pública Municipal o Grupo Beneficente ELSHADAI e dá outras providências

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o ***GRUPO BENEFICENTE ELSHADAI – GBE*** – de Mariana.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de abril de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner